

## LEI N° 1.923 / 2.011 **DE 21 DE MARÇO DE 2.011**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ACADÊMICO UNIVERSITÁRIO E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

- O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Acadêmico Universitário, que será comemorada anualmente, na semana do dia do estudante no mês de agosto, e integrará o calendário oficial do Município.
  - Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Acadêmico Universitário:
- I organizar palestras, seminários, feiras e congresso com temática de uso geral e útil para a complementação e formação acadêmica;
- II desenvolver ou participar de atividades em prol da comunidade sem caráter político partidário, que contribuam para a formação de uma consciência social e possam ser consideradas para o cumprimento de carga horária de disciplinas extracurriculares.
- Parágrafo único. A comemoração da Semana Municipal do Acadêmico Universitário envolverá as instituições públicas e privadas de ensino superior sediadas no Município de João Monlevade, que participarão mediante a celebração de convênios ou termos de cooperação.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de março de 2.011.

## Gustavo Henrique Prandini de Assis Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de março de 2.011.

**Emerson José Duarte Teixeira** 

Assessor de Governo